



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2025**, e homologado pelo **DECRETO Nº 172/2025**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
MOTORISTA	
OSMAREZ DOS SANTOS	MOTORISTA
PSICÓLOGO 40H	
DANIELA DA SILVA ROCENGHOLLI	PSICÓLOGO 40H
ASSISTENCIA SOCIAL	
MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:

- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

II - Documentos de Qualificação Profissional:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

III - Declarações Obrigatórias:

- j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal;
- k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

IV - Comprovações de Aptidão e Antecedentes:

- l) Laudo Médico Admissional,
 - m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias);
 - n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
 - o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 26 de junho de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- O não comparecimento implicará a perda da vaga.
- Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO LOPES
Prefeito

- Republicado por incorreção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 001/2026 SMO

SÚMULA: Autoriza, em caráter excepcional, servidor público municipal a conduzir veículo oficial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 069, de 19 de julho de 2022, que permite a condução de veículos oficiais por servidores públicos não ocupantes do cargo de motorista, mediante autorização específica;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a importância de otimizar a execução das atividades externas da secretaria, que por vezes demandam o deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO a eventual insuficiência de motoristas profissionais para atender a todas as demandas operacionais imediatas desta pasta;

CONSIDERANDO que o servidor demonstrou possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível para a condução de veículos de transporte individual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **SÉRGIO APARECIDO ANANIAS**, matrícula nº 1124, ocupante do cargo de Pedreiro, a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à frota do Município de Mauá da Serra.

§ 1º A autorização de que trata este artigo é restrita à condução de veículos para a execução de serviços de interesse público, estritamente relacionados às atribuições de sua secretaria e no exercício de suas funções.

§ 2º É vedada a utilização do veículo para fins particulares ou para o transporte de pessoas não ligadas ao serviço, sob pena de responsabilização.

Art. 2º O servidor ora autorizado deverá observar, em sua totalidade, as normas e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 069/2022.

Art. 3º Esta autorização tem caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato da administração, por conveniência, oportunidade ou descumprimento das normas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Mauá da Serra, aos
25 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANDERSON DINIZ SOARES
Data: 25/06/2026 11:48:12 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON DINIZ SOARES

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 002/2026 SMO

SÚMULA: Autoriza, em caráter excepcional, servidor público municipal a conduzir veículo oficial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 069, de 19 de julho de 2022, que permite a condução de veículos oficiais por servidores públicos não ocupantes do cargo de motorista, mediante autorização específica;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a importância de otimizar a execução das atividades externas da secretaria, que por vezes demandam o deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO a eventual insuficiência de motoristas profissionais para atender a todas as demandas operacionais imediatas desta pasta;

CONSIDERANDO que o servidor demonstrou possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível para a condução de veículos de transporte individual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **CRISTIANO CESAR MIRANDA DE JESUS**, matrícula nº 1127, ocupante do cargo de Eletricista, a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à frota do Município de Mauá da Serra.

§ 1º A autorização de que trata este artigo é restrita à condução de veículos para a execução de serviços de interesse público, estritamente relacionados às atribuições de sua secretaria e no exercício de suas funções.

§ 2º É vedada a utilização do veículo para fins particulares ou para o transporte de pessoas não ligadas ao serviço, sob pena de responsabilização.

Art. 2º O servidor ora autorizado deverá observar, em sua totalidade, as normas e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 069/2022.

Art. 3º Esta autorização tem caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato da administração, por conveniência, oportunidade ou descumprimento das normas vigentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Mauá da Serra, aos
25 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON DINIZ SOARES
Data: 25/06/2026 11:44:17 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON DINIZ SOARES
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 003/2026 SMO

SÚMULA: Autoriza, em caráter excepcional, servidor público municipal a conduzir veículo oficial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 069, de 19 de julho de 2022, que permite a condução de veículos oficiais por servidores públicos não ocupantes do cargo de motorista, mediante autorização específica;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a importância de otimizar a execução das atividades externas da secretaria, que por vezes demandam o deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO a eventual insuficiência de motoristas profissionais para atender a todas as demandas operacionais imediatas desta pasta;

CONSIDERANDO que o servidor demonstrou possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível para a condução de veículos de transporte individual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **PAULO SERGIO MORENO**, matrícula nº 1128, ocupante do cargo de Eletricista, a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à frota do Município de Mauá da Serra.

§ 1º A autorização de que trata este artigo é restrita à condução de veículos para a execução de serviços de interesse público, estritamente relacionados às atribuições de sua secretaria e no exercício de suas funções.

§ 2º É vedada a utilização do veículo para fins particulares ou para o transporte de pessoas não ligadas ao serviço, sob pena de responsabilização.

Art. 2º O servidor ora autorizado deverá observar, em sua totalidade, as normas e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 069/2022.

Art. 3º Esta autorização tem caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato da administração, por conveniência, oportunidade ou descumprimento das normas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Mauá da Serra, aos
25 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANDERSON DINIZ SOARES
Data: 25/06/2026 11:42:45 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON DINIZ SOARES
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.074/2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento da Câmara Municipal de Mauá da Serra para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Legislativo Municipal para o corrente exercício financeiro, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
01001010310001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.	<u>R\$100.000,00</u>
Total Geral.....		<u>R\$100.000,00</u>

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
01001010310001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	<u>R\$ 20.000,00</u>
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 80.000,00</u>
Total Geral.....		<u>R\$100.000,00</u>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de junho de 2026.

GIVANILDO
LOPES:0322254
5901

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.06.25
10:47:25 -03'00'

GIVANILDO LOPES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, **GIVANILDO LOPES** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 83/2026 |
| b) Licitação Nº | : | 2/2026 |
| c) Modalidade | : | Concorrência: |
| d) Data Homologação | : | 24/06/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFANTIL FELIZ PARANÁ, CONTENDO: SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE AMAMENTAÇÃO, ACESSO COBERTO, ESPERA COBERTA, CIRCULAÇÃO COBERTAS, PATIO COBERTO, BRINQUEDOTECA/SALA MULTIUSO, 03 SALAS DE AULA, LACTÁRIO, REFEITÓRIO PARA OS ALUNOS, VESTIÁRIO FEMININO/MASCULINO, DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, LAVANDERIA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INFANTIS MASCULINA/FEMININA, INSTALAÇÕES SANITARIAS PCD INFANTIL/ADULTO, COZINHA, DESPENSA, JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO, CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL, HORTA MODULAR, AMARELINHA, ELIPSE, PISTA DE CORRIDA, PALCO DE CONCRETO, BICICLETÁRIO MODULAR E PAISAGISMO JARDIM SENSORIAL. |
| f) Processo Adm Nº | : | 83/2026 |

08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 37.591.246/0001-95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Obras Civas de Edificação Prediais, Grupo: Serviços Gerais De Construção Dos Edifícios	Propria	1	R\$ 2.030.000,00	R\$ 2.030.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.030.000,00

Mauá da Serra, 24 de junho de 2026.

GIVANILDO
LOPES:032225
45901

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.06.25
15:53:23 -03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
CPF: ***.***.459-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Edição Nº: 3196



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO E PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 37.591.246/0001-95

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFANTIL FELIZ PARANÁ, CONTENDO: SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE AMAMENTAÇÃO, ACESSO COBERTO, ESPERA COBERTA, CIRCULAÇÃO COBERTAS, PATIO COBERTO, BRINQUEDOTECA/SALA MULTIUSO, 03 SALAS DE AULA, LACTÁRIO, REFEITÓRIO PARA OS ALUNOS, VESTIÁRIO FEMININO/MASCULINO, DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, LAVANDERIA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INFANTIS MASCULINA/FEMININA, INSTALAÇÕES SANITARIAS PCD INFANTIL/ADULTO, COZINHA, DESPENSA, JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO, CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL, HORTA MODULAR, AMARELINHA, ELIPSE, PISTA DE CORRIDA, PALCO DE CONCRETO, BICICLETÁRIO MODULAR E PAISAGISMO JARDIM SENSORIALENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

VALOR: R\$ 2.030.000,00 (DOIS MILHÕES E TRINTA MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

CONTRATO Nº71/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>